LEI Nº 1.678 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Revisa a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Arinos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisada, em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Arinos, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC –, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º O Padrão A do Nível de Vencimento I, referente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Anexo V da Lei n° 1.074, de 30 de junho de 2005, fica revisado em conformidade com o índice de reajuste do salário mínimo.

Art. 3º O anexo V da Lei n° 1.074, 30 de junho de 2005, e o Anexo I da Resolução n° 103, de 23 de junho de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

28/Mar/2023 00001243S:CAMARA MUNICIPAL

Arinos-MG, 27 de março de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura de Arinos MG 27/03/23
Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1678, DE 27 DE MARÇO DE 2023
ANEXO V DA LEI Nº 1074, DE 30 DE JUNHO DE 2005

TABELA DE VENCIMENTO

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.302,00	1.334,55	1.367,91	1.402,11	1.437,16	1.473,09	1.509,92	1.547,67	1.586,36	1.626,02	1.666,67
II	1.708,34	1.751,05	1.794,82	1.839,70	1.885,69	1.932,83	1.981,15	2.030,68	2.081,45	2.133,48	2.186,82
III	1.594,94	1.634,81	1.675,68	1.717,58	1.760,52	1.804,53	1.849,64	1.895,88	1.943,28	1.991,86	2.041,66
IV	2.092,70	2.145,02	2.198,64	2.253,61	2.309,95	2.367,70	2.426,89	2.487,56	2.549,75	2.613,50	2.678,83
V	2.745,80	2.814,45	2.884,81	2.956,93	3.030,85	3.106,62	3.184,29	3.263,89	3.345,49	3.429,13	3.514,86
VI	3.602,73	3.692,80	3.785,12	3.879,75	3.976,74	4.076,16	4.178,06	4.282,51	4.389,58	4.499,32	4.611,80
VII	4.727,10	4.845,28	4.966,41	5.090,57	5.217,83	5.348,28	5.481,99	5.619,04	5.759,51	5.903,50	6.051,09
VIII	6.202,37	6.357,43	6.516,36	6.679,27	6.846,26	7.017,41	7.192,85	7.372,67	7.556,99	7.745,91	7.939,56

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NS1	5.434,38	5.570,24	5.709,50	5.852,23	5.998,54	6.148,50	6.302,21	6.459,77	6.621,26	6.786,80	6.956,47
NS2	7.130,39	7.308,65	7.491,37	7.678,65	7.870,62	8.067,38	8.269,07	8.475,79	8.687,69	8.904,88	9.127,50
NS3	9.355,69	9.589,58	9.829,32	10.075,05	10.326,93	10.585,10	10.849,73	11.120,98	11.399,00	11.683,97	11.976,07

Rua Francisco Pereira, 2.231, Centro | CEP: 38.680.000, Arinos-MG | CNPJ: 18.125.120/0001-80
Telefone: 38 3635-2582 | E-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RESGATANDO O ORGULHO DE SER ARINENSE
GESTÃO 2021 | 2024

28/Mar/2023 000012435:CAMARA MUNICIPAL

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1678, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 23 DE JUNHO DE 2006.

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (R$)
Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-03	**2.085,44**
Secretário de Controle Interno	DAS-02	**2.715,83**
Assessor Parlamentar	DAS-04	**1.489,70**
Secretário Executivo	DAS-01	**4.514,58**
Secretário de Assuntos Legislativos	DAS-02	**2.715,83**
Secretário de Administração e Finanças	DAS-02	**2.715,83**

28/Mar/2023 00001243S:CAMARA MUNICIPAL